ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 495/91, DE 16 DE AGOSTO DE 1.991

Câmara Municipal de Araguatins-TO

Revoga a Lei nº 313/83, de 07 de dezembro de 1.983, que autorizou a doação de terreno do Patrimônio Publico Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada no todo, a Lei nº 313/83, de 07 de dezembro de 1.983, que autorizou ao Chefe do Executivo Municipal a doar á SUPERINTENDENCIA DA CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM.

Artigo 2º - A revogação da Lei, é motivado pelo longo tempo decorrido e nunca aquele Entidade tomou qualquer providencia para contruir o Laboratório para qual foi autorizado a doação da área, inclusive até Entidade já foi extinta.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS AOS 16 DE AGOSTO DE 1.991.

Pedro Gomes dos Santos
Presidente

Jackson Pereira Lima
1º Secretario

Domimgos C. de Miranda
2º Secretario